ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 28 FEV 2024
Presidente

INDICAÇÃO N.º 47 /2024.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade.

"Que sejam convocados os aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, inclusive os que foram classificados fora do limite de vagas para os cargos de apoio na área educacional e na saúde, considerando a prorrogação do certame por acordo judicial até setembro de 2024"

JUSTIFICATIVA

A medida se justifica a fim de que sejam supridas as carências de mão-de-obra nas escolas da rede municipal de ensino e nas nossas unidades de saúde, devendo ser considerado o acordo homologado na ação civil pública de número 0801661-80.2023.8.19.0030, que prorrogou a validade do concurso do Edital n.º 01/2021 até setembro de 2024, e também as desistências que vêm sendo publicadas no Diário Oficial do Município para os respectivos cargos, tendo ainda se tornado manifesta a intensão do ente municipal em fazer processo seletivo na área da educação para o corrente ano, conforme consta no projeto de lei capeado pela Mensagem n.º 55/2023, além das centenas de recentes nomeações de servidores pela via comissionada, a exemplo das portarias números 0121 a 0123, todas de 08 de fevereiro de 2024, e das portarias números 0154 a 0158, todas de 20 de fevereiro de 2024, respectivamente publicadas nas edições do DOM números 1990 (páginas 3 a 5) e 1994 (páginas 7 a 10), quanto aos diversos cargos de "assessor", comprovar haver essa demanda.

APROVADO
Em 28 FEV 2024
Presidente

Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2024.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO

Câmara Municipal de Mangaratiba